



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

### **ATO Nº 013/2023-MD/ALE**

Regulamenta as características e as finalidades de uso, da forma e da utilização, das condições e outros inerentes ao objeto da Resolução nº 520, que “Cria, atribui, regulamenta e estabelece auxílios e dá outras providências”.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, bem como:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Resolução nº 520, de 18 de janeiro de 2023;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam regulamentadas as características, finalidades de uso e forma de utilização dos auxílios previstos na Resolução nº 520, de 18 de janeiro de 2023, nos seguintes termos:

I – Auxílio-Transporte: destinado a subsidiar despesas com locomoção, a exceção de combustível e manutenção preventiva e corretiva para os Parlamentares, que possuem verba específica de Cota para Exercício de Atividade Parlamentar – CEAP;

II – Auxílio-Interiorização: destinado a subsidiar gastos com hospedagem, estadia e demais custos nos deslocamentos não contemplados no inciso I deste artigo; e

III – Auxílio-Manutenção Pessoal: destinado a subsidiar dispêndios com alimentação e refeições em restaurantes ou gêneros alimentícios.

Parágrafo único. Os gastos mencionados nos incisos I a III limitam-se às despesas contraídas pelos beneficiários dos auxílios que estabelece o *caput*, no exercício do seu mister.

Art. 2º Os auxílios constantes da Resolução nº 520, de 2023, serão creditados juntamente com o respectivo vencimento e/ou subsídio do beneficiário, independentemente de condição resolutive, a exemplo dos demais auxílios pagos pela Assembleia Legislativa.

Três assinaturas manuscritas em tinta azul, localizadas na parte inferior direita do documento.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Mesa Diretora, 18 de janeiro de 2023.

  
**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente

  
**Deputado JEAN OLIVEIRA**  
1º Vice-Presidente

  
**Deputado CIRONE DEIRO**  
1º Secretário

**Deputado ALEX SILVA**  
3º Secretário

  
**Deputado MARCELO CRUZ**  
2º Vice-Presidente

  
**Deputado PIMENTEL**  
2º Secretário

**Deputado JHONY PAIXÃO**  
4º Secretário

**ATO Nº 013/2023-MD/ALE**

Regulamenta as características e as finalidades de uso, da forma e da utilização, das condições e outros inerentes ao objeto da Resolução nº 520, que "Cria, atribui, regulamenta e estabelece auxílios e dá outras providências".

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, bem como:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Resolução nº 520, de 18 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam regulamentadas as características, finalidades de uso e forma de utilização dos auxílios previstos na Resolução nº 520, de 18 de janeiro de 2023, nos seguintes termos:

I – Auxílio-Transporte: destinado a subsidiar despesas com locomoção, a exceção de combustível e manutenção preventiva e corretiva para os Parlamentares, que possuem verba específica de Cota para Exercício de Atividade Parlamentar – CEAP;

II – Auxílio-Interiorização: destinado a subsidiar gastos com hospedagem, estadia e demais custos nos deslocamentos não contemplados no inciso I deste artigo; e

III – Auxílio-Manutenção Pessoal: destinado a subsidiar dispêndios com alimentação e refeições em restaurantes ou gêneros alimentícios.

Parágrafo único. Os gastos mencionados nos incisos I a III limitam-se às despesas contraídas pelos beneficiários dos auxílios que estabelece o caput, no exercício do seu mister.

Art. 2º Os auxílios constantes da Resolução nº 520, de 2023, serão creditados juntamente com o respectivo vencimento e/ou subsídio do beneficiário, independentemente de condição resolutiva, a exemplo dos demais auxílios pagos pela Assembleia Legislativa.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Mesa Diretora, 18 de janeiro de 2023.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**Deputado JEAN OLIVEIRA**  
1º Vice-Presidente – ALE/RO

**Deputado MARCELO CRUZ**  
2º Vice-Presidente – ALE/RO

**Deputado CIRONE DEIRÓ**  
1º Secretário – ALE/RO

**Deputado PIMENTEL**  
2º Secretário – ALE/RO

**Deputado ALEX SILVA**  
3º Secretário – ALE/RO

**Deputado JHONY PAIXÃO**  
4º Secretário – ALE/RO